



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes "B" Propostas de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº 0602.01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DE TREZE PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA DA VOLTA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data da Abertura: 26 de maio de 2020.
Horário: 11h.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das onze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú, nomeada pela Portaria n.º 001/2020-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Ana Elvira Carvalho de Lima e Sandra Maria Silveira Oliveira – Suplentes, e a Assessoria Técnica, notadamente o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Gleison de Oliveira, todos abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0602.01/2020**, a fim de analisarem e procederem com o julgamento das Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Ato contínuo, o assessor técnico da Prefeitura Municipal encaminhou a esta Comissão, nota técnica pronunciando-se acerca das propostas de preços que lhe foram submetidas para análise, conforme teor a seguir transcrito:

licitante 1: CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 05.502.041/0001-08 – Constatou-se que a mesma não apresentou as Planilhas: Orçamentária, Composições Unitárias dos Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de BDI e Tabela de Encargos Sociais da Meta 06 – Praça de Castelhana, itens esses indispensáveis para composição de Planilha Orçamentária. Vimos ainda que a Meta 08 – Praça de Curral Velho e Meta 09 – Praça de Juritianha não foram apresentados os Cronogramas físicos-financeiros das referidas Praças. O que altera o que preceitua o Edital, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 2: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 29.421.445/0001-27 - Proposta de Preço em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 3: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI** - CNPJ: 19.732.774/0001-35 - Proposta de Preço em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 4: PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 10.736.137/0001-62 - Constatou-se que a mesma não apresentou as Planilhas: Composições Unitárias dos Preços da Meta 03 – Praça de Santa Fé, itens esses indispensáveis para composição de Planilha Orçamentária. O que altera o que preceitua o Edital, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital. Desta forma, com respaldo no conteúdo da **NOTA TÉCNICA SUPRACITADA**, a Comissão decidiu julgar: **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas:



Governo Municipal de
Acaraú
 Secretaria de Administração e Finanças
 Setor de Licitação e Contratos Públicos



QUANT.	EMPRESA/CNPJ
1.	CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
2.	PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

Seguem **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas na ordem classificatória na tabela abaixo:

Colocação	Empresa	Valor Global
2º	JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 1.431.364,14
1º	MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI	R\$ 1.414.119,46

A Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global” e demais condições descritas no **Item 7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”** constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, à empresa **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI**, por ter ofertado proposta de preço mais vantajosa. A Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Ana Flávia Teixeira	
Suplente da CPL:	Ana Elvira Carvalho de Lima	
Suplente da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	

Apoio/Comissão Técnica		
Função	Nome	Assinatura
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	João Gleison de Oliveira	